



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 16/2012  
DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, o **RESULTADO DA PROVA OBJETIVA** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2012, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado da prova objetiva de acordo com o subitem 11.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2012.

**Art. 2º** O Gabarito Definitivo e as respostas dos recursos deferidos impetrados contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).

**Art. 3º** Os candidatos poderão consultar as notas individualmente através do endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) no link **Boletim de Desempenho da Prova Objetiva**.

**Art. 4º** O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) no link **Visualizar Folha de Respostas**.

**Art. 5º** Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) a partir das **8h do dia 18/06/2012 até às 23h59 do dia 19/06/2012, observado o horário oficial de Brasília – DF**.

**Art. 6º** Em conformidade com o subitem 12.1 do Edital de Abertura nº 01/2012, os candidatos inscritos aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR** que cadastraram e enviaram os títulos no prazo determinado no Edital de Concurso Público nº 15/2012 e estão relacionados no **ANEXO I** deste Edital, terão seus títulos corrigidos.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cariacica/ES, 15 de junho de 2012.

Helder Salomão  
Prefeito Municipal